

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80/2024

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS DE MAJOR VIEIRA, CONSOLIDANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **Edson Sidnei Schroeder**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º Os Feriados Municipais de Major Vieira passam a ser regidos por esta Lei, que consolida a legislação pertinente.

Art. 2º São feriados Municipais de Major Vieira:

I – Datas Móveis:

a) Sexta-feira da Paixão;

b) Corpus Christi

II – Datas Fixas:

a) 23 de janeiro – Emancipação do Município de Major Vieira;

b) 09 de Julho – Dia de Santa Paulina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 2.303 de 23 de Fevereiro de 2016.

Major Vieira, 05 de Dezembro de 2024

Laercio Sobczack
Vereador Autor

Silvio Kizema
Vereador Autor

Soleima Aparecida de Oliveira
Vereadora Autora

Vicente Paulitisky Neto
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir feriado municipal no dia 09 de Julho – Dia de Santa Paulina – Padroeira do Município de Major Vieira, bem como consolidar a existência dos demais Feriados do Município, revogando a Lei 2.303 de 23 de Fevereiro de 2016.

Pois bem, importante destacar que a grande maioria dos Municípios Brasileiros institui em sua legislação - Feriado Municipal - no dia de seu Padroeiro, sendo que no Município de Major Vieira, os Vereadores que propõe o presente Projeto desejam a instituição do Feriado no dia 09 de Julho – Dia de Santa Paulina.

Neste sentido, apresentam o Projeto de Lei para análise e deliberação dos nobres pares Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal, esperando a aprovação do mesmo.

Câmara Municipal de Major Vieira, 05 de Dezembro de 2024.

Laercio Sobczack
Vereador Autor

Silvio Kizema
Vereador Autor

Soleima Aparecida de Oliveira
Vereadora Autora

Vicente Paulitisky Neto
Vereador Autor